

DECRETO Nº 895, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.03.02.061.5011.4.004.3390.91.00-34 Fonte 100	R\$	8.800,00
TOTAL	R\$	8.800,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$	4.900,00
02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00-59 Fonte 100	R\$	3.900,00
TOTAL	R\$	8.800,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 30 de março de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal